



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

107/2026

Protocolo: 3577/2026

**Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO
POLO SENSE – MARCA
VOLKSWAGEN ANO 2025/2026 NA
APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 3577 / 2026

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico**Contato:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Tel: 4136321042 -
desenvolvimentoeconomico@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Requerimento de inexigibilidade de licitação, para inclusão do veículo Polo Sense na apólice de seguros vigente do Município.

14 de julho de 2026.

Protocolista

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 3577 / 2026

Requerente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico**Contato:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Tel: 4136321042 -
desenvolvimentoeconomico@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Requerimento de inexigibilidade de licitação, para inclusão do veículo Polo Sense na apólice de seguros vigente do Município.

14 de julho de 2026.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Requerente



Órgão requisitante:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Nº requerimento:	007/2026
Data:	09/07/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, para inclusão do veículo Polo Sense, marca Volkswagen, ano/modelo 2025/2026, Chassi 9BWAH5BZ4TT644597, na apólice de seguros vigente do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Considerando que os veículos da frota municipal realizam deslocamentos constantes, tanto dentro do Município quanto para outras cidades e estados, torna-se imprescindível a manutenção e cobertura securitária, garantindo maior segurança aos servidores e demais usuários do veículo.

Além disso, os veículos estão sujeitos a sinistros e acidentes que podem ocasionar danos ao patrimônio público e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança administrativa e financeira, permitindo a recuperação e o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de acidentes, roubos, furtos e demais ocorrências cobertas pela apólice.

A presente contratação atende ao interesse público e ao dever da Administração Pública de zelar pela conservação do patrimônio público e pela mitigação dos riscos decorrentes da utilização da frota municipal, conforme prevê a Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jessica Dieine Liebl - Assessora de área - Matrícula 4766084

Dotação: 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00 – Conta 1460

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Secretaria De Desenvolvimento Econômico, anexo a Agência do Trabalhador, Av. Brasil, 282, Centro, Piên-PR.	Hóraros: Contínuo.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Imediata
--	------------------------------	--



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04

Suelen Surek

Assistente administrativo.

Matrícula 4765968

Responsável pela elaboração

Jessica Dieine Liebl

Assessora de área

Matrícula 4766084

Fiscal de contrato

Grazielle Grosskopf

Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 018/2026



**TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO**

- 1. Objeto e Condições Gerais da Contratação**
- 2. Estimativa do Valor da Contratação**
- 3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação**
- 4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Regime de Execução**
- 5. Requisitos da Contratação**
- 6. Modelo de Execução do Objeto**
- 7. Modelo de Gestão do Contrato**
- 8. Fonte Orçamentaria**
- 9. Local e Prazo da Prestação dos Serviços**
- 10. Legislação Aplicada**
- 11. Vigência do Contrato**
- 12. Fontes de Pesquisa**

Jessica

Op

SA



1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO POLO SENSE, MARCA VOLKSWAGENM, ANO/MODELO 2025/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS.

ITEM	VEÍCULO	CHASSI/PLACA	ANO/MODEL	VALOR
01	POLO SENSE 200 T 1.0 FLEX 12V AUT	9BWAH5BZ4TT64459 UBF-1175	2025/2026	R\$ 304,33

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

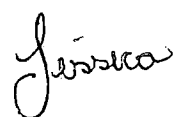
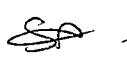
4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A seguradora foi originalmente contratada por meio do Pregão Eletrônico nº 050/2024, e a presente contratação refere-se exclusivamente ao endosso da apólice vigente para inclusão de novo veículo.

4.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os veículos da frota municipal realizam deslocamentos constantes, tanto dentro do Município quanto para outras cidades e estados, torna-se



imprescindível a manutenção de cobertura securitária, garantindo maior segurança aos servidores e demais usuários do veículo.

Além disso, os veículos estão sujeitos a sinistros e acidentes que podem ocasionar danos ao patrimônio público e a terceiros. A contratação do seguro proporciona maior segurança administrativa e financeira, permitindo a recuperação e o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de acidentes, roubos, furtos e demais ocorrências cobertas pela apólice.

A presente contratação atende ao interesse público e ao dever da Administração Pública de zelar pela conservação do patrimônio público e garantindo a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria, conforme prevê a Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. COBERTURAS MÍNIMAS

6.1. RCF – Danos materiais; RCF – Danos corporais; RCF – Danos morais; APO Morte (Por ocupante); APO Invalidez (por ocupante); APO DMH (por ocupante)

Lanternas; Faróis; Retrovisores; Para-brisa dianteiro; Para – brisa traseiros; Vidros; Guincho; Para-choque e reparo de arranhões;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Of. Jéssica SP.



7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de trinta dias.

7.8. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Of. Jéssica



7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Jessica *af* *SA*



7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. FONTE ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00 – Conta 1460

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. LOCAL: Av. Brasil, 282 – Centro – Piên - PR.

9.2. PRAZO: imediato.

10. LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Of Jussica *SA*



12. FONTES DE PESQUISA

12.1. SEGUROS SURA S/A, CNPJ 33.065.699/0001-27 – APOLICE 8000004382.

Elaborado em 09 de julho de 2026.

Suelen Surek

Assistente administrativo.

Matrícula 4765968

Responsável pela elaboração

Jessica Dieine Liebl

Assessora de área

Matrícula 4766084

Fiscal de contrato

Grazielle Grosskopf

Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 018/2026



DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01471354781

PLACA

UBF1175

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

254570386504



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

15504236550

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/POLO SENSE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWAH5BZ4TT644597

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 16/12/2025 às 15:36:14

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



12

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.57

MOTOR

DHSC43493

CMT

1.97

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

SEC EST DO TRAB QUALIF E RENDA - SETR

CPF / CNPJ

49.179.281/0001-80

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

16/12/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Belo Horizonte, 08 de julho de 2026.

MUNICIPIO DE PIEN

PROPOSTA DE INCLUSÃO

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL DE ACORDO COM O VEÍCULO RELACIONADO
ABAIXO PARA INCLUIR NA APÓLICE 8000004382

DADOS DO PROPONENTE / FORNECEDOR

LICITANTE:..... SEGUROS SURA S/A;

C.N.P.J. Nº:..... 33.065.699/0001-27

ENDEREÇO: Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo
CEP:04.563-000

VALIDADE: Será de 30 (Trinta) dias, a contar desta data;

RELAÇÃO DO VEÍCULO A SER INCLUSO NA APÓLICE

MARCA	MODELO	ANO		PLACA/CHASSI	FRANQUIA	PRÊMIO
VOLKSWAGEN	POLO SENSE 200 TSI 1.0 FLEX 12V AUT	2025	2026	UBF-1175 / 9BWAH5BZ4TT644597	R\$ 4.000,00	R\$ 304,33

VALOR TOTAL DO PRÊMIO R\$ 304,33 (Trezentos e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos.)

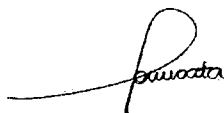
Vigência: 07/07/2026 a 18/09/2026.

Pagamento a vista. (Caso seja necessário parcelamento, solicitar formalmente)

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,



SEGUROS SURA S/A
33.065.699/0001-27

Seguros SURA

Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo CEP:04.563-000Tel.: 11 3556 7000
www.segurossura.com.br

117380080310

MUNICIPIO DE PIEN

1020402732 - 17516 - ÓRGÃOS PÚBLICOS

080/ 0531/ 8000004382/ 001917

PASTA

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

RUA ANHANGAI, 230

CAICARAS - BELO HORIZONTE - MG





16/07/2026 2º Via

ENDOSSO FROTA

Seguro de Automóvel - 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

DADOS DO SEGURADO

Nome MUNICIPIO DE PIEN	CPF / CNPJ 76.002.666/0001-40
----------------------------------	---

Endereço

R AMAZONAS, 373 - CEP: 83860-000
CENTRO - PIEN - PR - CEP: 83860-000

DADOS DO SEGURO

Proposta / Opção 11738 / 1	Apólice 8000004382	Ap. Anterior	Endosso 1917	Aditivo	Vigência Das 24:00hs do dia 07/07/2026 às 24:00hs do dia 18/09/2026
--------------------------------------	------------------------------	---------------------	------------------------	----------------	---

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS SECURITÁRIOS**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIOS DE SERVIÇOS**

Casco	230,10	Assistência 24h Sem Limite De Km	34,87
Danos Materiais	16,85	Vidros Especial	19,23
Danos Corporais	1,25	Líquido Total	54,10
Danos Morais	0,62	Juros Serviços	0,00
APP Morte	0,35	I.O.F de Serviços	0,00
APP Invalidez	0,35	Sub Total	54,10
DMHO-Desp.Médica,Hosp.e Odont	0,71		
Honorários Advogados e Custas Judiciais	0,00		
Líquido Total:	250,23		
Juros Cob. Securitárias	0,00		
Custo de Emissão	0,00		
I.O.F	0,00		
Sub Total	250,23		

TOTAL: 304,33 A VISTA**PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

Parcela 1	Data de Vencimento 03/09/2026	Prêmio Total 304,33	Adicional de Fracionamento 0,00	Tipo de Documento CARNE
---------------------	---	-------------------------------	---	-----------------------------------

CORRETOR: HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU**PEDIDO CORR:**

TIPO DE REMESSA PASTA	PLATAFORMA 2	CÓDIGO SUSEP 1020402732	CÓDIGO SURS 17516 / 80
---------------------------------	------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

ORGANIZAÇÃO EMISSORA**LOCAL E DATA DE EMISSÃO**

CURSAL ORGAOS PUBLICOS Av.Raja Gabaglia,2000 Torre 2 sl 241-244	BELO HORIZONTE, 14/07/2026
--	----------------------------

Número do Processo Administrativo Susep: 15414.001554/2004-71

nd. Gerais da Apólice:

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela Sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número do processo constante na apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

SAC: 0800 7740 772 (dúvidas, reclamações, sugestões e cancelamentos) - Solicitação de Serviços/Sinistro: 3003-7727 (Principais capitais e regiões metropolitanas) - Demais regiões: 0800 7049399 - Ouvidoria: 0800 704 7099 - Atendimento ao público SUSEP: 0800 021 8484

Registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br



Seguro de Automóvel – 0531

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Ponto de Venda: ORGAOS PUBLICOS

Versão de Cálculo: 12.2025

Produto: LICITAÇÃO

Proposta: 11738

Opção: 1

Estipulante: MUNICIPIO DE PIEN

Apólice: 8000004382

Endosso: 1917

Atividade: ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO E DA POLÍTICA ECONÔMICA E SOCIAL

Item : 100 Cobertura: COMPREENSIVA Vigência: Das 24:00hs do dia 07/07/2026 às 24:00hs do dia 18/09/2026

DADOS DO SEGURADO

Cliente: MUNICIPIO DE PIEN

CPF / CNPJ: 76.002.666/0001-40

Endereço: R AMAZONAS, nº 373 - CENTRO - PIEN - PR - Cep: 83860-000

DADOS DO AUTOMÓVEL

Código de Identificação - CI: 67526003822204

Região de Tarifação: CURITIBA

CEP: Cidade:

Foncia: PASSEIO NACIONAL

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: POLO SENSE 200 TSI 1.0 FLEX

Fabr/mod: 2025/2026

Zero Km: Não

Combustível: BICOMBUSTIVEL

Classe de Bônus: zero

Placa: UBF1175

Chassi: 9BWAH5BZ4TT644597

Renavam: 0

Utilização: UTILIZAÇÃO COMUM DA EMPRESA

Monstrativo de Coberturas Segurárias	LMI (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
SCO	VMR-Jornal O Valor Econômico-FIPE - Fator ajuste:	4.000,00	230,10
Danos Materiais	100.000,00		16,85
Danos Corporais	100.000,00		1,25
Danos Morais	10.000,00		0,62
APP Morte	10.000,00		0,35
APP Invalidez	10.000,00		0,35
DMHO-Desp.Médica,Hosp.e Odont	10.000,00		0,71
Honorários Advogados e Custas Judiciais	20.000,00		0,00
Sub Total			250,23

No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para indenização integral a Tabela Molcar.

Serviços Contratados	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Assistência 24h Sem Limite De Km		34,87
Vidros Especial		19,23
Sub Total		54,10
Total		304,33

Condições: 021 5041 5052 5061 5063 5064 5065



CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000004382

Endosso: 1917

021 - DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (DMHO)**1. DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS (DMHO)**

1.1. Mediante a contratacao desta cobertura, fica garantido o reembolso, limitado ao capital segurado estipulado para esta garantia, por ocupante do veiculo, das despesas medicas, hospitalares e odontologicas realizadas pelo ocupante acidentado para seu tratamento, sob orientacao medica, iniciado nos 30 (trinta) dias contados da data do acidente de transito coberto nos termos das Condicoes Gerais.

1.2. A Seguradora se reserva o direito de nao reembolsar quaisquer despesas caso seja comprovado que o tratamento teve inicio depois de decorridos 30 (trinta) dias da data da ocorrencia do acidente.

1.3. Para fins desta cobertura, considera-se tratamento, alem da internacao hospitalar a criterio do medico assistente, as despesas realizadas com radiografia, ultra-sonografia, tomografia computadorizada, medicamentos, anestesia, fisioterapia e honorarios de medicos e de dentistas

1.3.1. O reembolso das despesas com dentistas abrange exclusivamente a restauracao e/ou colocacao de protese em substituicao a dentes naturais ificados, parcial ou totalmente

1.4. Alem dos risco excluidos na clausula 6ª - Riscos Excluidos das Condicoes Gerais, nao estao abrangidas na presente cobertura, as despesas decorrentes de:

- a) estados de convalescenca (apos a alta medica) e as despesas de acompanhantes;
- b) aparelhos que se referem a orteses de qualquer natureza e a protese de carater permanente, salvo as protezes pela perda de dentes naturais;
- c) despesas de estada, alimentacao, passagens e quaisquer despesas que nao tenham sido realizadas com o proprio acidentado; e
- d) as intercorrencias ou complicacoes consequentes da realizacao de exames, tratamentos clinicos ou cirurgicos, quando nao decorrentes de acidente de transito coberto.

1.5. E facultado ao ocupante acidentado a livre escolha dos prestadores de servicos medicos hospitalares e odontologicos, desde que legalmente habilitados.

1.6. Ratificam-se os termos das Condicoes Gerais que nao foram expressamente alteradas pela presente clausula.

5041 - CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 612/2020, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 20º, §3º, inciso I da Circular Susep nº 612/2020):

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Física), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

Pessoa Jurídica (Art. 20º, §3º, inciso II da Circular Susep nº 612/2020):

- Denominação ou razão social;
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço da sede completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Informações do inciso I para controladores até o nível de pessoa natural, principais administradores e procuradores; e
- Informações do inciso I para beneficiários finais.

Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

Nota: No caso do enquadramento de Pessoa Politicamente Exposta, o Segurado/Corretor/Representante Legal, deverá preencher o formulário anexo (Pessoa Jurídica), nos termos da Circular SUSEP nº 612/2020 se encontra no Art. 4º, §1º I a VIII e alíneas, §2º I a VI e §3º.

**** Pessoa Exposta Politicamente = PEP**

Consideram-se Pessoas Expostas Politicamente os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências/organizações estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares (os parentes, na linha direta, até o segundo grau, o(a) cônjuge, o(a) companheiro(a), o(a) enteado(a) e outras pessoas de seu relacionamento próximo) e estreitos colaboradores (aqueles em posição de estreita relação e/ou que possuem controle de pessoas jurídicas criadas para benefício de uma PEP).

No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguradora, bem como sob a égide da Lei 13.709/2018.



CLÁUSULAS PARTICULARES E ESPECIAIS

Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

Apólice: 8000004382

Endosso: 1917

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) A Seguros Sura visa a busca contínua no atingimento de melhores práticas de conduta ética. Caso saiba de alguma ocorrência, como: de práticas de fraudes (internas e/ou externas); conflito de interesses; subornos; transações ilegais; assédio (moral e/ou sexual); entre outros, utilize o formulário online:

https://segurossura.com.br/seguros_canal_denuncia
<https://www.suramericana.com/lineaEticaBrasil/index.html>

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que a Seguradora possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00)
E-MAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

5061 - DECLARACAO

Declaro(amos) estar ciente e expressamente autorizo(amos) a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes a eles, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

5063 - MANUAL DO SEGURADO

As Condições Gerais estão disponíveis no site www.segurossura.com.br. e também poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, a partir do número de processo Susep.

As condições particulares na forma desta especificação, faz parte integrante desta apólice de seguro.

Condições Gerais - Seguro Automóvel - versão 12.2025 - Processo SUSEP nº 15414.001554/2004-71

Condições Gerais versão 12.2025 - Processo SUSEP nº 15414.901226/2019-53 (caso haja contratação RCT-R)

Ratificam-se as condições descritas do Manual acima mencionado bem como as demais cláusulas anexas à especificação da presente apólice de seguro.

5064 - CLAUSULA PARTICULAR LICITACOES

Fica entendido e acordado que, mediante a inclusão desta cláusula particular na presente apólice, serão considerados como base o valor venal publicado, anualmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, todos os ônibus que não possuírem Valor Determinado definido em edital e que também não possuírem valor na tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

2. Ratificam-se os termos das Condições Gerais que não tenham sido alterados pela presente Cláusula.

5065 - PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados informados neste documento serão tratados pela SURA com a finalidade de cumprir o contrato de seguro, bem como para informar sobre novas Soluções em seguro que criamos. A SURA poderá tratá-los na análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Os dados poderão ser compartilhados com prestadores de serviços cadastrados para fins, por exemplo, de atendimento de eventuais sinistros e ocorrências a estes referentes. Para maiores informações, acesse <https://www.segurossura.com.br/pol-tica-de-privacidade/>



Órgão Produtor: ORGAOS PUBLICOS

e/ou Responsabilidade Civil Facultativa e/ou Acidentes Pessoais de Passageiros

Apólice: 8000004382

Endosso: 1917

Tipo de Endosso

Seguro de Automóvel - 0531

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE:

200.01 - CONFORME SOLICITAÇÃO DO SEGURADO, ESTE ENDOSSO TEM COMO FINALIDADE A(S) INCLUSÃO(ÕES) DO(S) VEÍCULO(S) NO(S) ITEM(NS) 100 DA PRESENTE APÓLICE.

SEGUROS



24
HORAS

Assistências:

3003 7727

(principais capitais e regiões metropolitanas)

0800 704 9399

(demais regiões)

Vídeos e Acessórios

0800 701 9495

Dúvidas:

Ligue 31 3073 7300

ou entre em contato sinistro@hembseguros.com.br

Instruções ao segurado:

- Multa de 2% e juros de 1% a.m após o vencimento, respeitando o valor mínimo para multa de R\$ 0,01 e para juros diários de R\$ 0,01;
- Para os ramos de Transportes, a não quitação da fatura poderá acarretar no bloqueio das averbações de embarques;
- Em caso de dúvida, consulte o seu corretor ou a Seguros SURA.

Local de Pagamento						Recibo do Pagador	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						Vencimento: 03/09/2026	
Beneficiário SEGUROS SURA S/A				CNPJ 33065699000127		Agência/Código Beneficiário 2000/80523-0	
Endereço Beneficiário/Sacador Avalista Matriz - AV. PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 1530 - CIDADE MONÇÕES - SÃO PAULO - SP - BRASIL - CEP 04563-004 - TEL 11 35567000 - CNPJ 33.065.699/0001-27 - Brasil							
Data do documento 14/07/2026	No. do documento 80.00531.8000004382.001917 - 1/1	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento 16/07/2026	Nosso Número		
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 304,33		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Não receber após 23/09/2026 Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0,033%. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000004382.001917 no verso O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.				Serviços Contratados(*):		34,87	
				-ASSISTÊNCIA 24H SEM LIMITE DE KM		19,23	
				-VIDROS ESPECIAL			
				(*)Conforme especificação da Apolice.			
				(-) Descontos/Abatimentos			
				(-) Outras Deduções			
				(-) Mora/Multa			
				(+ Outros Acréscimos			
				(-) Valor Cobrado			
Pagador: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40 Endereço: R AMAZONAS, 373 null CENTRO - PIEN - - PR - CEP : 83860000							

2-Via

DESTAÇAR

ITAU		341-7		34191.09263 61361.722004 08052.300004 9 15580000030433			
Local de Pagamento						Vencimento: 03/09/2026	
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE ITAÚ						Agência/Código Beneficiário	
Beneficiário SEGUROS SURA S/A				CNPJ 33065699000127		2000/80523-0	
Data do documento 14/07/2026	No. do documento 80.00531.8000004382.001917 - 1/1	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento 16/07/2026	Nosso Número		
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(-) Valor do Documento 304,33		
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o BENEFICIÁRIO. Não receber após 23/09/2026 Após vencimento incidirá multa de atraso de 2% e juros por dia de atraso de 0,033%. Em caso de pagamento de cheque, anotar o N° 80.00531.8000004382.001917 no verso O não pagamento do prêmio dentro dos prazos convencionais poderá implicar na perda da cobertura do seguro. Não serão aceitos depósitos na conta do beneficiário.				Serviços Contratados(*):		34,87	
				-ASSISTÊNCIA 24H SEM LIMITE DE KM		19,23	
				-VIDROS ESPECIAL			
				(*)Conforme especificação da Apolice.			
				(-) Descontos/Abatimentos			
				(-) Outras Deduções			
				(-) Mora/Multa			
				(+ Outros Acréscimos			
				(-) Valor Cobrado			
Pagador: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40 Endereço: R AMAZONAS, 373 null CENTRO - PIEN - PR - CEP : 83860000 Sacador/Avalista CNPJ: 33065699000127 PROC.SUSEP: 15414.001554/2004-71							

2-Via

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



CERTIFICADO	
Que os materiais constantes no Documento Fiscal foram recebidos ou que os serviços foram executados.	
PIEN. 16/07/26	
Nome:	Suelen Suresk
RG:	092.938.949-20
Assinatura:	SD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:35 do dia 07/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2027.

Código de controle da certidão: **D56B.EAFC.3B00.37F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39803968-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.065.699/0001-27

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.287.025

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Nome: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:06 do dia 07/07/2026.

Código de autenticidade da certidão: E346ABFFD10247007AE16F085D53CE3D59

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/10/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão social: SEGUROS SURA S.A.
Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071110420314522327

Informação obtida em 24/07/2026 15:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão n°: 64523275/2026

Expedição: 24/07/2026, às 14:42:44

Validade: 20/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROTOCOLO Nº 3577/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) Objetivo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO POLO SENSE – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2025/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

2) MODALIDADE: Inexigibilidade.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026

06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00 – Conta 1460

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Saldo Atualizado em 21/07/26 às 14:47 hrs R\$ 247.356,92

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

21/07/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441

22/07/26

7) RECURSOS FINANCEIROS:

☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .

☐ Não há previsão recursos financeiros

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto 143/2026

22/07/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 3577/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INCLUSÃO DO VEÍCULO POLO SENSE – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2025/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Tendo em vista que os veículos da frota municipal estão em constante deslocamento, tanto dentro do município como para outros municípios e estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para eles, dando mais segurança ao atendimento e locomoção tanto dos servidores como de passageiros, pacientes que utilizarão os veículos para deslocamento no Município e cidades vizinhas.

Além disso, os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio e a terceiros.

A contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento dos veículos em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer. Entendemos assim, que a referida solicitação atende ao interesse público.

Salientamos ainda que é dever da Administração pública zelar pela boa conservação do patrimônio público e pelas boas condições de rodagem dos veículos da frota municipal, entendemos assim atender o interesse público da referida solicitação, conforme prevê a Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Não se aplica.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

[x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

[x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

[x] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

[x] Autorização da autoridade competente.

[] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

[x] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

[] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 22 de julho de 2026.


Thais Becker de Souza
Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Protocolo: 3577/2026**Assunto:** *"inclusão de 01 veículo na apólice de seguros – VW/ Polo Sense".***Requerente:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**Modalidade:** Inexigibilidade**Parecer Jurídico****1. Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para *"inclusão de 01 veículo na apólice de seguros – VW/Polo, ano/modelo 2025/2026"*.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, proposta do endosso de inclusão, informações orçamentárias e financeiras para custear a demanda e consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

2. Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que *"é inexigível a licitação quando inviável a competição"*.

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)

No caso concreto, já foi realizado o processo licitatório e culminou em contrato firmado entre a Administração Pública e a empresa corretora de seguros, SEGUROS SURA S/A. e, por isso, resta configurada a inviabilidade de competição disposta no *caput* do art. 74, em razão do prévio contrato firmado entre a empresa e o Município.

Ainda dos autos, vemos que o objetivo da solicitação da Secretaria é a: *"inclusão de 01 veículo na apólice de seguros – VW/Polo Sense, ano/modelo 2025/2026"*

1



Neste sentido, considerando que a Apólice só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação.

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

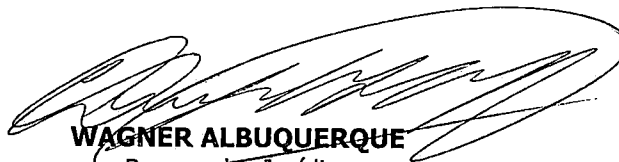
3. Conclusão

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante da inviabilidade de competição apresentada nos autos, opinamos pela legalidade da contratação direta, neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender a demanda apresentada pela Secretaria requerente, com base no permissivo legal exposto no art. 74, *caput*, I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 23 de junho de 2026.


WAGNER ALBUQUERQUE
Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Compras e Licitações

PROTOCOLO Nº 3577/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 107/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º caput I, da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO POLO SENSE – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2025/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A

CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.39.00.00 – conta 1460

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 24 de julho de 2026.



Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 24/07/2026, por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº 107/2026, que tem como objeto INCLUSÃO DO VEÍCULO POLO SENSE – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2025/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, em favor do proponente **SEGUROS SURA S.A, CNPJ: 33.065.699/0001-27** no valor total de R\$ 304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), com base no caput I do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 3577/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

funcionais 105761 e 4766471, para ocupar a função de Suporte Pedagógico da Escola Municipal Marciano de Carvalho, pelo período de 30 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2029, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso V, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.070/2010."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2026.

Art. 3º Fica revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador: C3753154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 242, DE 24 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 242, DE 24 DE JULHO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, FLÁVIA PEREIRA CARDOSO, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora FLÁVIA PEREIRA CARDOSO, portadora da cédula de identidade civil RG/CPF nº 044.***.***-40/PR matrícula 4766365, ocupante do cargo público de Assistente Social, a contar de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de julho de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 24 de julho de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador: F789B9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

PROTOCOLO: 3623/2026

Objeto: Formalização da contratação de serviço de acolhimento institucional de longa permanência, destinado ao atendimento de jovens e adultos com deficiência, pessoas com idade entre 18 a 59 anos em situação de vulnerabilidade, para atender a demanda da

Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, decorrente do Chamamento Público nº 10/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CASA DE APOIO NOVO AMANHECER
CNPJ: 13.806.430/0001-47

VALOR: R\$ 345.960,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO 24/07/2026

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador: 57CA6D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2026

PROTOCOLO: 3577/2026

Objeto: INCLUSÃO DO VEÍCULO POLO SENSE – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2025/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SEGUROS SURA S.A
CNPJ: 33.065.699/0001-27

VALOR: R\$ 304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO 24/07/2026

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador: 93B2295D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 959, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 959, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública FRANCIELI DAS NEVES ANDREATTA portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 048.***.***-** e matrícula funcional 4766122, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento de	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Participação da reunião estadual SISAN	22/07/2026	Curitiba/PR	1(uma)	R\$ 61,00	7228/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de julho de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

34

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
7329/2026	Ordinário	28/07/2026	5221	88739

Licitação

Tipo	Número
Inexigibilidade	107/2026 de 24/07/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

SEGUROS SURA S/A.			Matrícula		CPF/CNPJ			
			25388-0		33.065.699/0001-27			
Endereço					Tipo de conta bancária			
AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS 12995,0 - 4ª ANDAR					Banco			
Cidade/UF		CEP	Bairro	Fone	Agência		Conta	
São Paulo/SP		04578-000	Brooklin Novo					

Classificação da despesa

06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Saldo Anterior
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 240.128,92
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Valor Empenhado
3390396999	DEMAIS SEGUROS EM GERAL	R\$ 304,33
1460	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
		R\$ 239.824,59

Outras informações

Histórico

INCLUSÃO DO VEÍCULO POLO SENSE – MARCA VOLKSWAGEN ANO 2025/2026 NA APÓLICE DE SEGUROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
1412	SEGURO DE VEÍCULO	SERV.	1.0000	304,33	304,33

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	36878280/2026	03/10/2026
CERTIDÃO FGTS	2026071110420314522327	10/08/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	17BB.D588.916A.9256	03/10/2026

GRAZIELE GROSSKOPF